



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.186,81 (dezesesseis mil, cento e oitenta e seis reais com oitenta e um centavos), destinado a recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Programa “Dinheiro direto na Escola – PDDE”, conforme Lei nº 5.943 de 18 de junho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.059	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	40	R\$ 4.000,00
2.065	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	76	R\$ 7.000,00
2.059	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1017	2597	R\$ 3.111,90
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1017	2598	R\$ 2.074,91
TOTAL R\$ 16.186,81					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1017 – PDDE (Programa “Dinheiro direto na Escola”).

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração